LEI Nº 865/92 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à AGNALDO ANTONIO PEREIRA, e expede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à AGNALDO ANTONIO PEREIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas à Rua 14, Quadra 73, Lote 22, com limites e caracteríticas seguintes; Limitando-se pelo lado direito com o lote 21, pelo lado esquerdo com a Rua L, frente para a Rua 14 e fundos com a lateral direita do lote 23 da Rua L, medindo: 06,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 26,00 metros de lateral esquerda e 10,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

ACS